

LEI MUNICIPAL Nº 1.624/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.605, de 18 dezembro de 2019, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.1.061 – MANUTENÇÃO COVID 19

(2301) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
(2304) 3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 20.000,00
(2303) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Transferência da União para atendimento a Covid 19 emenda parlamentar.

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS DA UNIÃO.....	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal